

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
VESTIBULAR DE 2015

**COMUNICADO**

O Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), denominado Cespe, comunica que a decisão liminar proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 32750-50.2015.4.01.3400, que garantia a participação, nas provas do Vestibular de 2015 da Universidade de Brasília, de todos os candidatos que solicitaram inscrição no certame e atenderam às demais determinações editalícias, postergando a análise do requisito escolaridade para após as datas de realização das provas, foi suspensa por meio da decisão proferida pelo Relator do Agravo de Instrumento nº 0030843-55.2015.4.01.0000/DF, em andamento na 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Assim sendo, informa-se que, em obediência ao subitem 10.5 do Edital nº 1 – Vestibular 2015, de 20 de abril de 2015, os candidatos antes beneficiados pela decisão liminar suspensa não tiveram suas inscrições efetivadas na seleção.

Brasília/DF, 16 de junho de 2015.